



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2025476
Ementa	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025
Autor	Cícero Cirilo dos Santos
Matéria	Projeto de Lei Complementar 10/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **03/10/2025 10:00:57**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta

11800-000 | Juquiá-SP | (13) 3844-6111

Segunda a Sexta-Feira, das 08h às 17h00

Juquiá, 02 de outubro de 2025.

MENSAGEM Nº 10/2025

Prezado Senhor,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 10/2025, que altera a Lei Complementar nº 48, de 16 de junho de 2010, a fim de ampliar o número de vagas para o cargo de Fiscal Tributário.

A presente proposta de **ampliação do número de vagas para o cargo de Fiscal Tributário, de 2 (duas) para 4 (quatro)**, justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade de fiscalização e arrecadação do Município.

Em razão da matéria, requer que este projeto tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 64 do Regimento Interno desta respeitável Casa Legislativa.

A eficiência na gestão administrativa e financeira é diretamente impactada pela atuação dos Fiscais Tributários, que desempenham um papel crucial na garantia do cumprimento das obrigações fiscais e na consequente entrada de recursos para os cofres públicos. A insuficiência de pessoal nesse setor pode comprometer a efetividade dessas ações, resultando em perdas para a arrecadação municipal.

A ampliação de vagas permitirá uma atuação mais abrangente e eficaz na fiscalização, contribuindo para a regularização de situações pendentes, o combate à sonegação e a otimização dos processos de arrecadação. Essa medida é essencial para garantir a sustentabilidade financeira do Município e a manutenção de serviços públicos de qualidade para a população.

Adicionalmente, a valorização do quadro efetivo municipal, por meio da adequação do número de servidores às demandas reais da Administração Pública, é um passo fundamental para o fortalecimento da gestão local e para a garantia da continuidade e aprimoramento dos serviços de alta complexidade prestados à comunidade.

Diante do exposto, e considerando a imprescindível valorização do quadro efetivo municipal para a manutenção de serviços de alta complexidade e para o fortalecimento da administração pública local, encaminho o presente Projeto de Lei Complementar para análise e deliberação, com vistas à sua posterior aprovação.

Atenciosamente,



CICERO CIRILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

A V. Exa.

JOSÉ ANTONIO FREIRE

Presidente da Câmara Municipal

Juquiá/SP



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 02 OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 48, de 16 de junho de 2010, a fim de ampliar o número de vagas para o cargo de Fiscal Tributário.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e será sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 48, de 16 de junho de 2010, passa a vigorar com as seguintes redação:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDOS E CRIADOS

Grupo ocupacional: Superior

NOMENCLATURA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Arquiteto	12	1
Assistente Social	12	9
Bibliotecário	12	2
Biólogo	12	2

Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial – 10 horas	14	1
Contador	14-A	2
Controlador Interno	14-A	2
Educador Social	12	6
Engenheiro Agrônomo	12	4
Engenheiro Civil	14	4
Engenheiro de Segurança do Trabalho	12	1
Engenheiro Sanitário	12	1
Fisioterapeuta	12	5
Fonoaudiólogo	14	2
Geólogo	12	1
Jornalista	12	1
Nutricionista	12	5
Procurador Jurídico – 20 horas	14	2
Psicólogo	12	10
Terapeuta Ocupacional	14	6

Grupo ocupacional: Superior – Saúde

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Administrador Hospitalar	12	1
Cirurgião Dentista – 20 horas	14	8
Cirurgião Dentista – 40 horas	16	8
Cirurgião Dentista de Saúde da Família	16	8
Enfermeiro	14	11
Enfermeiro de Saúde da Família	14	10
Farmacêutico	12	4
Promotor de Saúde	9	3

Grupo ocupacional: Superior – Saúde – Médicos

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Médico Clínico Geral – 16 horas	15	6
Médico de Saúde da Família – 40 horas	17	9
Médico do Trabalho – 16 horas	15	1
Médico Ginecologista – 16 horas	15	3
Médico Ortopedista – 16 horas	15	1
Médico Pediatra – 16 horas	15	4
Médico Psiquiatra – 20 horas	15	1
Médico Ultrassonografista – 8 horas	10	1
Médico Veterinário – 40 horas	15	2

Grupo ocupacional: Técnico

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Desenhista Projetista	8	2
Técnico Agrícola	8	2
Técnico em Contabilidade	8	1
Técnico em Edificações	11	2
Técnico em Enfermagem	8	42
Técnico em Enfermagem de Saúde da Família	9	10
Técnico em Informática	11	6
Técnico em Meio Ambiente	8	2
Técnico em Nutrição	8	4
Técnico em Ortopedia	8	2
Técnico em Radiologia	8	4
Técnico em Saúde Bucal	8	6
Técnico em Segurança do Trabalho	8	1
Técnico em Suprimentos	8	1
Técnico em Turismo	8	2
Técnico Esportivo	9	2

Topógrafo	11	1
-----------	----	---

Grupo ocupacional: Fiscalização

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Fiscal de Meio Ambiente	9	4
Fiscal de Obras e Posturas	9	6
Fiscal de Trânsito	9	5
Fiscal Sanitário	9	8
Fiscal Tributário	11	4

Grupo ocupacional: Administrativo

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Almoxarife	4	2
Auxiliar Administrativo	3	80
Auxiliar de Suprimentos	3	1
Telefonista	2	12
Tesoureiro	13	2

Grupo ocupacional: Apoio à Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Desenvolvimento Social

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Agente Comunitário de Saúde da Família	3-A	55
Agente de Controle de Endemias	3-A	7
Agente Cultural	7	3
Agente de Controle de Vetores	3	6
Agente de Saneamento	3	3
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	3	32
Auxiliar de Desenvolvimento Social	3	22
Auxiliar de Farmácia	5	3
Auxiliar de Saúde Bucal	6	9

Cuidador Social	3	4
Inspetor de Alunos	3	31
Monitor de Esportes – Futebol	3	2
Monitor de Esportes – Natação	3	2
Monitor de Esportes – Voleibol	3	2
Monitor de Transporte Escolar	3	17
Secretário de Escola	8	6

Grupo ocupacional: Operacional

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Armador	4	1
Auxiliar Operacional	1	180
Borracheiro	3	2
Carpinteiro	3	2
Coletor de Lixo	8	35
Coveiro	1	6
Cozinheira	1	5
Eletricista	4	3
Eletricista de Manutenção	8	12
Eletricista de Veículos	6	4
Encanador	3	3
Funileiro	6	3
Gari	1	30
Jardineiro	1	4
Lavador de Veículos	1	3
Lubrificador	2	3
Mecânico	10	13
Merendeira	2	27
Motorista	4	50
Motorista de Ambulância	5	13

Motorista de Transporte Escolar	5	15
Operador de Máquinas	8	13
Operador de Máquinas Agrícolas	8	2
Padeiro	3	2
Pedreiro	3	20
Pintor	4	4
Pintor de Veículos	6	1
Soldador	6	2
Torneiro Mecânico	6	1
Vigia	1	41
Zelador	2	18

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 02 de Outubro de 2025.



CICERO CIRILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**Ofício CONT 023/2025**

Do: Setor de Contabilidade – Secretaria Municipal de Fazenda

Para: Secretaria Municipal de Administração e Governo

Ref.: Impacto financeiro referente a **criação de 02 cargos de Fiscal Tributário**.

Conforme solicitado segue cálculo referente **criação de 02 cargos de Fiscal Tributário** conforme relatório encaminhado pelo setor de Recursos Humanos.

Considerando que, os cálculos foram realizados sobre a projeção da Receita Corrente Líquida Ajustada de **setembro de 2025**, cujo valor atingiu **R\$ 104.356.740,76**, e despesas totais com pessoal de **R\$ 41.238.333,15 (39,5167%** da Receita Corrente Líquida);

Considerando que, para o período de doze (12) meses o valor a ser acrescido seria de R\$ 108.002,88 (cento e oito mil, dois reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 0,1035%.

Segue em anexo planilha com os cálculos.

Juquiá, 02 de outubro de 2025.



Fabio Satio Nishimura
Contador

Ciente e de acordo:



Cícero Cirilo dos Santos
Prefeito Municipal



FUNCIONÁRIOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA												
	CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº DE FUNCIONÁRIO	SALÁRIO BASE	ENCARGOS	BENEFÍCIOS	1/3 FÉRIAS (MENSAL)	ENCARGO FÉRIAS (MENSAL)	13º SALÁRIO (MENSAL)	ENCARGO 13º SALÁRIO (MENSAL)	TOTAL MENSAL	TOTAL MENSAL COM BENEFÍCIOS	TOTAL POR 12 MESES
1	Fiscal Tributário	2	3.150,44	630,08	300,00	87,51	17,50	262,53	52,06	4.500,12	9.000,24	108.002,88

Receita Corrente Líquida Ajustada em setembro de 2025		104.356.740,76	100,0000%
Despesa com Pessoal em setembro de 2025		41.238.333,15	39,5167%
Criação de 2 cargos de Fiscal Tributário		108.002,88	0,1035%
Aumento com despesa com Pessoal total para 12 meses		41.346.336,03	39,6202%



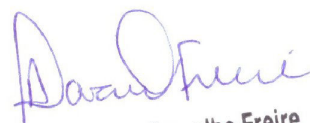
MEMORANDO 92/2025

Juquia, 02 de Outubro de 2025.

Em resposta a solicitação de impacto financeiro sobre do cargo de Fiscal Tributario.

Impacto financeiro, cargo 02 FISCAIS TRIBUTARIO.

- **CARGO:** FISCAL TRIBUTARIO
- **SALARIO:** R\$ 3150,44
- **ENCARGO (20%) :** R\$ 630,08
- **VALE ALIMENTAÇÃO:** R\$ 300,00
- **1/3 FERIAS:** R\$ 1050,14 (mensal R\$ 87,51)
- **ENCARGO FERIAS (20%):** R\$ 210,02 (mensal R\$17,50)
- **13º SALARIO:** R\$ 3150,44 (mensal R\$ 262,53)
- **ENCARGO 13º SALARIO (20%):** R\$ 630,08 (mensal R\$ 52,06)
- **TOTAL MENSAL:** R\$ 4500,12
- **02 VAGAS =** R\$ 9.000,24


Adriana de Carvalho Freire
RG: 25.737.866-2